

**CEDI**

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Estado de São Paulo

Class.: 42

Data: 19 de julho de 1980

Pg.: \_\_\_\_\_

ESP 19.7.80

### Jari pode ser processada por invadir terras no PA

A Jari Florestal e Agropecuária, empresa do empresário norte-americano Daniel Ludwig, poderá ser processada pelo governo do Pará, por invadir terras públicas estaduais. A Jari, que alega possuir 1,2 milhão de hectares e tenta regularizar outros 2,4 milhões entre o Pará e o Amapá, o que a transformaria na maior propriedade rural do planeta, penetrou em área de domínio do Estado, onde já desmatou 3.800 hectares de floresta e está abrindo uma estrada ligando Monte Dourado, a sede administrativa do Projeto (para produção de celulose, cauim, madeira e arroz), à cachoeira do Panamá.

O prefeito de Almeirim, Alfredo José Hage, denunciou a invasão ao Iterpa (Instituto de Terras do Pará), que fez inspeção na área e estudou a situação dominial do imóvel até concluir que realmente a Jari havia ocupado terras que não lhe pertencem. A empresa possui um antigo título de posse que lhe dá expectativa de direito em relação a um imóvel denominado Panamá ou Mapaú, no extremo Oeste da propriedade, que teria — segundo a Jari — pouco mais de 52 mil hectares.

A Jari, entretanto, penetrou em uma área mais ao norte desse imóvel, apossando-se de terras que no ano passado o Iterpa matriculou em nome do Estado no cartório do município de Monte Alegre, após obter, na Justiça, a anulação de um título de propriedade que abrangia aproximadamente 800 mil hectares. A área foi dividida em duas glebas — Paru I e Paru II — para a implantação de projetos de colonização. No início deste ano, a Jari deslocou aproximadamente 400 trabalhadores braçais para a área e começou a abrir uma estrada, que atualmente já se estende por 20 quilômetros de extensão, tendo em Monte Dourado seu ponto de partida. Foram derrubados 3.800 hectares de pastagens, incluindo madeira de lei como mogno e a castanheira, cujo corte é proibido.

#### PROCESSO

Após a denúncia do prefeito, o Iterpa fez longos levantamentos e chegou à conclusão, nesta semana, de que realmente a Jari invadiu terras públicas estaduais. A empresa, segundo parecer do departamento jurídico do órgão, poderá ser processada administrativamente e na Justiça. No aspecto jurídico, ela poderá ser enquadrada em quatro infrações: esbulho possessório, dano qualificado, invasão de terra pública e contravenção penal, por derrubar árvores sem a autorização do IBDF. O Iterpa também pode ingressar na Justiça com uma ação de reintegração de posse, exigindo liminarmente o envio de força armada para suspender a ocupação.

O departamento jurídico sugeriu que o órgão ajuíze as ações porque os crimes estão perfeitamente caracterizados e a Jari recusa-se a sair das terras que ocupou. A preocupação dos técnicos e do prefeito de Almeirim é de que a Jari, continuando a penetração em terras estaduais, caracterize a ocupação da área e passe a ter direitos sobre ela, além de causar prejuízos ao Estado (essa região é produtora de castanha e balata, um sucedâneo da borracha) e inviabilizar o projeto de assentamento dirigido de pequenos produtores rurais, idealizado pelo Iterpa. Em Almeirim, fala-se também que a Jari tem interesse naquela área porque recentemente foi aberto ali um garimpo de ouro, já em funcionamento, e a empresa pretende controlá-lo.

O Iterpa estava pronto para ajuizar as ações na segunda-feira, mas fontes do governo disseram que o problema antes será encaminhado ao recém-criado Grupo Executivo do Baixo-Amazonas (Gebam), vinculado ao Conselho de Segurança Nacional, para análise. A área de jurisdição do Gebam compreende terras da Jari. O pedido para que houvesse consulta ao Gebam partiu do Palácio do Planalto.